



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio ao Regional de Uberaba.

Parecer Técnico IEF/NAR UBERABA nº. 44/2021

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2021.

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Tempo Participações e Investimentos Eireli		CPF/CNPJ: 19.940.452/0001-81
Endereço: Avenida Gonçalves, 51		Bairro: Gonçalves
Município: Barretos	UF: MG	CEP: 14781-335
Telefone: 34 3319-6571	E-mail: e-mail: jose.egildo@deltasucroenergia.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?
(X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:		CPF/CNPJ:
Endereço:		Bairro:
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Mariazinha	Área Total (ha): 168,0451
Registro nº: 90.569	Município/UF: Conquista - MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3171105-D107753909E542309CFC780CBB9CED7D	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	747	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte de árvores isoladas	747	un	793.000	7.836.000

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura		85,6191

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
CERRADO	OUTROS/ÁRVORES ISOLADAS		

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
9.1.3 Lenha de floresta nativa	Espécies diversas	296,19	m ³
9.1.6 Madeira de floresta nativa		41,67	m ³

PROCESSO SEI: 2100.01.0064441/2021-91

1 Histórico:

Data de formalização do processo: 16/12/21

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data da vistoria: 18/08/21.

Data de emissão do parecer técnico: 17/12/21

2 Objetivo:

O objetivo deste parecer é analisar a solicitação para intervenção ambiental de corte de 747 (setecentos e quarenta e sete) árvores isoladas em uma área de 85,6191 ha em área de pastagem.

3 Caracterização do imóvel/empreendimento:

3.1 do imóvel rural:

O imóvel denominado Fazenda Mariazinha, possui uma área total de 168,0451 ha, (7,0018 módulos fiscais) sendo 18,8597 ha em área de preservação permanente, 51,6747 ha de cerrado e 97,5102 ha em pastagem. Este encontra no bioma cerrado, situado na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, localizado no município de Veríssimo com área remanescente de vegetação nativa de 41,9734%.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3100708-5F62.BCD2.100C.4587.A966.1AB1.CE66.D6E0

- Área total: 168,0451 ha

- Área de reserva legal: 34,4517 ha

- Área de preservação permanente: 18,8597 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 97,5102 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

() A área está preservada: 34,4517 ha

() A área está em recuperação: xxxxx ha

() A área deverá ser recuperada: xxxxx ha

- Formalização da reserva legal:

() Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento: Av.2/90.569

Reserva legal também demarcada no CAR localizada dentro do imóvel encontra com vegetação nativo.

Informo também que não existem deficit de reserva legal ou seja foi demarcado o mínimo de 20% no dentro do imóvel.

Qual a modalidade da área de reserva legal:

() Dentro do próprio imóvel () Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: A área de reserva e composta por uma única gleba contigua a área de preservação permanente.

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR estão de acordo com a legislação vigente.

4 Intervenção ambiental requerida:

O proprietário requer autorização para regularização de intervenção ambiental de corte de 747 (setecentos e quarenta e sete) árvores isoladas em uma área de 85,6191 ha em área de pastagem.

Deve-se enfatizar que está sendo autorizado corte raso com destoca de 747 (setecentos e quarenta e sete) árvores isoladas em uma área de 85,6191 ha em área de pastagem de espécies diversa, sendo 33 árvores de aroeira (*Myracrodruon urundeuva*) e 13 árvores de pequi (*Caryocar brasiliense*).

Com relação aos exemplares da espécie aroeira, estas não são proibidas de corte podendo ser restritas, porém pode ser suprimidas quando necessário através de autorizações expressas pelo órgão ambiental competente, conforme legislação vigente.

Referente à espécie pequi esta liberação não fere o previsto na legislação vigente, visto que, as mesmas encontram-se isoladas e aleatórias em meio às pastagens da propriedade em tela e ali será implantada atividade agricultura com cultivo de lavoura de cana de açúcar visando colheita mecanizada de alta tecnologia.

Portanto, cada árvore da espécie Pequi (*Caryocar brasiliense*) liberada, o proprietário deverá efetuar o plantio compensatório de 05 (cinco) mudas desta espécie liberadas, na mesma propriedade em que se localiza o empreendimento, em sistema de enriquecimento florestal ou de recuperação de áreas antropizada, incluindo áreas de Reserva Legal, Preservação Permanente e pastagem.

Sendo assim, para a liberação da supressão de 13 (treze) árvores de pequi, deverá ser feito a reposição através do plantio de um total de 65 (sessenta e cinco) desta mesma espécie, conforme o Projeto Técnico Florestal – PTRF, relativo ao plantio das mudas de pequi, elaborado por profissional habilitado com ART anexo no referido processo. Apresentar também, relatório fotográfico num prazo máximo de 12 meses comprovando o plantio das mencionadas mudas, e, pelo prazo mínimo de 36 meses, o monitoramento do seu desenvolvimento e o plantio de novas mudas em substituição às mudas que não se desenvolverem.

A reserva legal que foi averbado e demarcada dentro imóvel com área de 34,4517 ha com vegetação nativa, encontra-se bem preservada.

A área requerida possui topografia plana, com declividade variando entre 0 e 6%, predominando latossolo vermelho amarelo.

As espécies solicitadas para exploração existentes nesta área, as mais comuns são: aroeira, jatobá, macauba, capitão, lixeira, sucupira preta, pequi, barbatimão, sucupira branca, guatambu, pau terra, aroeirinha e outras seca conforme o levantamento anexo ao processo.

Deverão ser preservadas as reservas legais, áreas de preservação permanentes.

O rendimento do material lenhoso foi estimado em 337,86 m³, sendo 296,19 m³ de lenha e 41,67 m³ de madeira, sendo todo material utilizado na própria propriedade.

4.1 Eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: baixa
- Prioridade para conservação da flora: baixa
- Prioridade para conservação Biodiversitas: Não tem
- Unidade de conservação: Não tem.
- Área indígenas ou quilombolas: Não tem.
- Outras restrições:

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: Agricultura.
- Atividades licenciadas: G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.
- Classe do empreendimento: Não passível
- Critério locacional: Não tem alternativa locacional.
- Modalidade de licenciamento: Não passível.
- Número do documento: Certidão de dispensa de licenciamento Ambiental.

4.3 Vistoria realizada:

A propriedade foi vistoriada em 18/08/2021, acompanhado pela funcionária da Usina Delta a bióloga Susana Faria Nalla, ficou constatado que a propriedade está localizada na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba. O imóvel denominado Fazenda Mariazinha, localizada no Município de Veríssimo, possui uma área total de 168,0451 ha, (7,0018 módulos fiscais) sendo 18,8597 ha em área de preservação permanente, 51,6747 ha de cerrado e 97,5102 ha de área de pastagem.

A principal atividade da propriedade é pecuária, porém está sendo solicitada a supressão de árvores isoladas nativa para cultivo de agricultura.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: A topografia da área do imóvel tem variação média de 0 a 10%, porém a declividade da área requerida para intervenção é bastante plana, com declividade média 0 a 6%.

- Solo: No imóvel predomina o latossolo vermelho amarelo.

- Hidrografia: O imóvel possui uma área de 18,8597 ha em área de preservação permanente à margem de carrego e nascente.

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Bioma cerrado e fitosionomia cerrado.

- Fauna: Não foi encontrada espécie da fauna no momento da vistoria mas segunda informação os mais comuns são pássaros, seriema, ema e capivara.

4.4 Alternativa técnica e locacional [para intervenção em APP e supressão de Mata Atlântica estágio médio ou avançado]:

4.5 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Todos os cuidados deverão ser tomados pelo explorador no que diz respeito à conservação do solo, da água, da reserva legal e APP como:

- Melhoria na qualidade física e química do solo.

- Implementação de técnica de conservação de solo.

- Isolamento e a proteção da área de Reserva Legal e da área de preservação permanente, evitando a entrada de animais de criação e o fogo, fator este muito comum na região em período de seca.

5 Medidas compensatórias:

Não haverá

5.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes (se for o caso de áreas já autorizadas):

Não haverá

6 Análise Técnica:

O proprietário requer autorização para regularização de intervenção ambiental de corte de 747 (setecentos e quarenta e sete) árvores isoladas em uma área de 85,6191 ha em área de pastagem.

Deve-se enfatizar que está sendo autorizado corte raso com destoca de 747 (setecentos e quarenta e sete) árvores isoladas em uma área de 85,6191 ha em área de pastagem de espécies diversa, sendo 33 árvores de aroeira (*Myracrodruon urundeuva*) e 13 árvores de pequi (*Caryocar brasiliense*).

Conforme planta topográfica e vistoria no referido imóvel não haverá intervenção em área de preservação permanente.

As espécies solicitadas para exploração existentes nesta área, as mais comuns são: aroeira, jatobá, macauba, capitão, lixeira, sucupira preta, pequi, barbatimão, sucupira branca, guatambu, pau terra, aroeirinha e outras conforme levantamento anexo ao processo.

Todos os cuidados deverão ser tomados pelo explorador no que diz respeito à conservação do solo, da água, da reserva legal e APP

7 Conclusão:

Ante o exposto, somos pelo deferimento da intervenção ambiental requerida da supressão de corte raso com destoca de 747 (setecentos e quarenta e sete) árvores isoladas em uma área de 85,6191 ha em área de pastagem de espécies diversa, sendo 33 árvores de aroeira (*Myracrodruon urundeuva*) e 13 árvores de pequi (*Caryocar brasiliense*).

O rendimento do material lenhoso foi estimado em 337,86 m³, sendo 296,19 m³ de lenha e 41,67 m³ de madeira, sendo todo material utilizado na própria propriedade.

Fica, DEFERIDO A SUPRESSÃO de pequi (*Caryocar brasiliense*) e aroeira (*Myracrodruon urundeuva*).

8. Controle Processual

Não haverá.

9.Reposição Florestal

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistema.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: DÁRCIO PEREIRA DE SOUSA RAMOS

MASP: 1021315-5

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Darcio Pereira de Souza Ramos, Gerente**, em 17/12/2021, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39657522** e o código CRC **F8508FB9**.